



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL



L I D O

Em, 05/04/16

Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº , IND 7104 /2016

(De vários Deputados)

Sugere ao Governo do Distrito Federal, a inclusão do profissional de Fonoaudiologia nos quadros da Secretaria de estado de Educação do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que sejam tomadas as providências no sentido de incluir o profissional de Fonoaudiologia nos quadros do serviço público do Distrito Federal, sendo: a) um (01) profissional fonoaudiólogo para cada 50 crianças matriculadas em ensino especial, visando atendimento individual ou em grupo de no máximo cinco (05) crianças, dependendo das necessidades individuais; b) um (01) profissional fonoaudiólogo para atendimento de até cinco (05) escolas públicas, e; c) três (03) profissionais fonoaudiólogos para a Escola de Música de Brasília que aglomera alunos e professores que fazem uso profissional da voz em regime de três (03) turnos.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a Resolução 387 de 2010, e Resolução 382 de 2010 sobre atribuições e regulamentação da especialidade Fonoaudiologia Educacional do Conselho Federal de Fonoaudiologia;

Considerando a iniciativa de outros estados da Federação, em especial o projeto de lei Nº 1854/2012 do estado do Rio de Janeiro que "cria o programa de fonoaudiologia educacional, na rede estadual de ensino, no âmbito do estado do rio de janeiro" e o Projeto lei nº 570, de 2007 de São Paulo que "dispõe sobre a obrigatoriedade de profissional graduado em fonoaudiologia em todas as unidades escolares da rede estadual de ensino";

Considerando o teor da audiência pública realizada em 2012 com a participação da Associação de Profissionais Fonoaudiólogos do Distrito Federal (APPDF), em que foi ressaltada a importância do fonoaudiólogo na produção de um ambiente de excelência da educação, e onde foram indicados os quantitativos de profissionais descritos acima, temos que a inclusão deste profissional ao sistema de ensino é inconteste e merece o apoio desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em

SECRETARIA LEGISLATIVA 30/04/2016 17:16

Handwritten signature

Setor Protocolo Legislativo
 IND Nº 7104/2016
 Folha Nº 01 Paul

Handwritten initials and signatures



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL



Israel

Deputado PROFESSOR ISRAEL

Deputado AGACIEL MAIA

Deputado BISPO RENATO ANDRADE

Celina Leão
Deputada CELINA LEÃO

Deputado CHICO LEITE

Chico Vigilante
Deputado CHICO VIGILANTE

Deputado CLÁUDIO ABRANTES

Deputado CRISTIANO ARAÚJO

Deputado ROOSEVELT VILELA

Deputado JUAREZÃO

Deputado JULIO CESAR

Deputada LILIANE RORIZ

Deputado LIRA

Luiza de Paula
Deputada LUZIA DE PAULA

Professor Reginaldo Veras
Deputado PROFESSOR REGINALDO VERAS

Setor Protocolo Legislativo

Jud Nº 7304/2016

Folha Nº Od Paulo

Handwritten initials and marks

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL

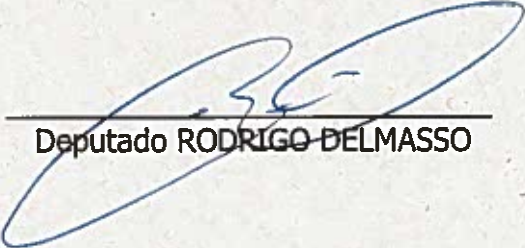



Deputado RAFAEL PRUDENTE

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

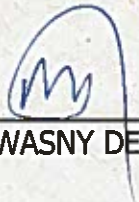
Deputado RICARDO VALE

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS


Deputado RODRIGO DELMASSO

Deputada SANDRA FARAJ

Deputada TELMA RUFINO


Deputado WASNY DE ROURE

Deputado WELLINGTON LUIZ

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 7104/2016

Folha Nº 03 Paulo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 13/04/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 7104/2016
Folha Nº 04 Paulo